



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

[www.taciba.sp.gov.br](http://www.taciba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba)

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 583

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Leis .....                          | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Extrato .....                       | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taciba.sp.gov.br](http://www.taciba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taciba**

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: [www.taciba.sp.gov.br](http://www.taciba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba)

#### **Câmara Municipal de Taciba**

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: [www.camarataciba.sp.gov.br](http://www.camarataciba.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taciba.sp.gov.br](http://www.taciba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 583

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 773/2021** **DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**SUMULA: “Autoriza o Executivo Municipal de Taciba - Estado de São Paulo, a firmar repasse de Subvenção Social que especifica”**

**ALAIR ANTONIO BATISTA**, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder repasse mensal no valor correspondente a R\$ 00,64 (sessenta e quatro centavos) por habitante do Município, conforme levantamento realizado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, cujo valor mensal mínimo será de R\$ 4.077,44 (quatro mil setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), a título de Subvenção Social à **FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**, mantenedora **HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DE PRESIDENTE PRUDENTE**, inscrita no CNPJ 11.636.872/0001-67, registrada no CNSS sob nº 740.092/6, com sede na Avenida Coronel Soares Marcondes, nº 2380, Vila Euclides, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - As subvenções autorizadas pelo artigo anterior serão repassadas através de convênio de cooperação a ser firmado, conforme Anexo I, obedecidos aos critérios definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, no art. 116 da Lei Federal 8.666/93, Lei 13.019/14 e Instruções 02/08 do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba-SP, 08 de fevereiro de 2022.

**ALAIR ANTONIO BATISTA**

Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ODETE LUIZA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato: 03/2022**

**Processo nº: 01/2022**

**Pregão nº: 01/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em educação, visando o fornecimento de sistema de ensino devendo apresentar soluções educacionais que abrangem o fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliação de aprendizagem, ações relacionadas a educação inclusiva, portal educacional com conteúdos digitais.**

Valor: **R\$ 341.390,00 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa reais).**

Assinatura: 24/01/2022

Vigência: 12 (doze) meses

Autoridade: Alair Antônio Batista

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5614-637f-7475-0d88



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taciba (SP), Edição nº 583, ano V, veiculado em 09 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE TACIBA (CNPJ 55354302000150) em 09/02/2022 às 09:00:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5614-637f-7475-0d88>